

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 598, de 02 de outubro de 2025**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3190-2411 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS .....	4
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO .....	4
POP.STHH.007 (Versão 3): Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas .....	4
POP.UFCD.005 (Versão 1): Operacionalização para Unitarização de Comprimidos, Drágeas e Cápsulas - OPUSPAC 30E .....	4
POP.UFCD.006 (Versão 1): Operacionalização para Unitarização de Ampolas e Frascos - Ampolas - OPUSPAC 30 E.....	4
PLANO .....	4
PL.STHH.001 (Versão 5): Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS .....	4
PROTOCOLO.....	5
PRT.UMULTI.008 (Versão 02): Protocolo de Condutas Nutricionais para Gestantes de Alto Risco..	5
PRT.UTIN.003 (Versão 2): Protocolo de Controle de Infecção - Prevenção de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica em Neonatologia .....	5
PRT.UTIN.019 (Versão 01): Hipotermia Terapêutica na UTI Neonatal .....	5
GRUPO DE TRABALHO .....	5
Portaria - SEI nº 181, de 02 de outubro de 2025 .....	5
RECONDUÇÃO .....	6
Portaria - SEI nº 182, de 02 de outubro de 2025 .....	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	7
DESIGNAÇÃO .....	7
Portaria - SEI nº 098, de 01 de outubro de 2025 .....	7

## SUPERINTENDÊNCIA

### DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

#### PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

##### **POP.STHH.007 (Versão 3): Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas**

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.STHH.007 (53662214), que tem como objetivo controlar a população de vetores e pragas urbanas que vivem no ambiente hospitalar e podem oferecer riscos à saúde; Apresentar o fluxo do serviço de dedetização a ser realizado por empresa especializada no controle de vetores e pragas; Orientar os profissionais, alunos e residentes do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab) sobre as medidas preventivas a fim de evitar o surgimento de vetores e pragas; Orientar os profissionais, alunos e residentes do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab) acerca da abertura de chamados para o Setor de Hotelaria em caso de surgimento de vetores e pragas nos setores; Atender à legislação vigente.

##### **POP.UFCD.005 (Versão 1): Operacionalização para Unitarização de Comprimidos, Drágeas e Cápsulas - OPUSPAC 30E**

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.UFCD.005 (53627097), que tem como objetivo padronizar o processo de unitarização de comprimidos, drágeas e cápsulas realizados na máquina unitarizadora OPUSPAC 30E de forma a garantir rastreabilidade, manutenção da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos distribuídos na forma unitarizada.

##### **POP.UFCD.006 (Versão 1): Operacionalização para Unitarização de Ampolas e Frascos - Ampolas - OPUSPAC 30 E**

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.UFCD.006 (53627385), que tem como objetivo padronizar o processo de unitarização de ampolas e frascos-ampolas realizados na máquina unitarizadora OPUSPAC 30E de forma a garantir rastreabilidade, manutenção da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos distribuídos na forma unitarizada.

### PLANO

##### **PL.STHH.001 (Versão 5): Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS**

[Acesse](#) o Plano PL.STHH.001 (53659897), que tem como objetivo garantir que os resíduos sejam manejados de forma segura e adequada, minimizando sua geração e protegendo a saúde pública e o meio ambiente.

## PROTOCOLO

### **PRT.UMULTI.008 (Versão 02): Protocolo de Condutas Nutricionais para Gestantes de Alto Risco**

[Acesse](#) o Protocolo PRT.UMULTI.008 (53201267), que tem como objetivo disponibilizar informações sobre o manejo clínico-científico, adotado pela Unidade Multiprofissional – Setor de Nutrição Clínica do HUAB na atenção e cuidado nutricional às gestantes internadas nos leitos de gestação de alto risco (GAR) no setor de obstetrícia do Huab; Nortear os profissionais nutricionistas do HUAB, assim como discentes de graduação e nutricionistas residentes, sobre as condutas e sistematizar o seguimento do acompanhamento nutricional de gestantes de alto risco, bem como o uso de ferramentas de triagem e avaliação do risco nutricional em obstetrícia; Abordar as atribuições do profissional nutricionista nas enfermarias da Saúde da Mulher, desde a admissão até a alta hospitalar, no tocante à avaliação antropométrica, acompanhamento nutricional e dietético de gestantes de alto risco.

### **PRT.UTIN.003 (Versão 2): Protocolo de Controle de Infecção - Prevenção de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica em Neonatologia**

[Acesse](#) o Protocolo PRT.UTIN.003 (50404844), que tem como objetivo padronizar as medidas para a prevenção e o controle da PAV, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab), com base nas recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais evidências científicas relevantes.

### **PRT.UTIN.019 (Versão 01): Hipotermia Terapêutica na UTI Neonatal**

[Acesse](#) o Protocolo PRT.UTIN.019 (53226347), que tem como objetivo proteger o Sistema Nervoso Central (SNC) de recém-nascidos (RN) com encefalopatia hipóxico-isquêmica (EHI), reduzir a morbidade e mortalidade neonatal, e potencialmente melhorar o neurodesenvolvimento a longo prazo através do resfriamento controlado. Busca também padronizar a assistência, otimizar o suporte nutricional e minimizar complicações.

## GRUPO DE TRABALHO

### **Portaria - SEI nº 181, de 02 de outubro de 2025**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para renovar a contratualização do Hospital Universitário Ana Bezerra (Huab).

COLABORADOR	REPRESENTAÇÃO NO GT	SIAPE
Joana D'arc do Nascimento - <b>Coordenadora</b>	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)	216****
Ana Cristina Santos Fernandes Pereira - <b>Vice-Coordenadora</b>	Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT)	214****
Luiz Fernando Silva	Setor de Governança e Estratégia (SEGOV)	214****
Polyanna Thamires Rocha da Silva	Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)	217****
Cláudio Bezerra Dantas	Divisão de Administração e Finanças (DAF)	117****
Edson Mendes Marques	Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher (STMIM)	220****
José Andrier da Cunha Nunes	Gerência de Ensino e Pesquisa	126****

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria - SEI nº 172, de 17 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 593, de 17 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

## RECONDUÇÃO

**Portaria - SEI nº 182, de 02 de outubro de 2025**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 23527.005675/2024-97, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo - PAS de 02 de outubro de 2025, constante nos autos do referido processo.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**  
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

## **DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 098, de 01 de outubro de 2025**

**O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 89 da Gerência de Ensino e Pesquisa e autorização da Superintendência, constante do processo nº 23527.006377/2025-03, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o empregado **Jose Andrier da Cunha Nunes**, matrícula SIAPE nº 126\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de E-Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na Função gratificada de Chefe da Unidade de E-Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 01/10/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH